

5 — O local de trabalho situa-se na sede do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ou em outra dependência existente em Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso podem ser opositores ao concurso os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Deter, pelo menos, três anos de serviço na categoria de técnico profissional de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos com base na avaliação do respectivo currículo profissional, tendo em consideração:

- a) A habilitação académica de base, na qual se ponderará a titularidade do grau académico;
- b) A formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) A classificação de serviço, cuja ponderação é feita através da expressão quantitativa, sem arredondamento.

8.2 — A entrevista profissional visa, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
EPS=entrevista profissional de selecção.

A classificação final resultará da classificação obtida pelos candidatos nos métodos de selecção utilizados e será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao director-geral do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, com aviso de recepção, expedido, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para o Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, Avenida de João Crisóstomo, 9, 3.º, 1049-062 Lisboa.

11.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, número, datas de emissão e de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Pedido de admissão ao concurso, com a indicação do número, da série e da data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em função pública.

11.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem,

bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários), indicando a respectiva duração e datas de realização;

- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, actualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, mencionando, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço através de expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções durante os anos relevantes para efeitos de acesso na carreira que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;
- f) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.3 — Os funcionários do quadro de pessoal do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 11.2 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

12 — A lista de candidatos admitidos ao concurso é afixada, para consulta, no Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, na Avenida de João Crisóstomo, 9, 3.º, em Lisboa.

13 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no n.º 11, e publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

14 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

16 — Legislação aplicável — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. O concurso rege-se ainda pelos Decretos-Leis n.ºs 175/98, de 2 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Natália Maria Gomes do Vale, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Laurinda Lourenço Dias, técnica superior de 1.ª classe.

Graça Maria Durão Pinto de Almeida, técnica profissional especialista.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Paula Robalo da Silva Gouveia, técnica superior de 1.ª classe.

Maria Celeste Simão Conde, assistente administrativa especialista.

O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

28 de Abril de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 5354/2005 (2.ª série). — 1 — Concurso n.º 200 510 — ciclo de estudos especiais (área de medicina intensiva). — Nos termos dos n.ºs 6, 7, 8, 10 e 11 do despacho n.º 276/89, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 28 de Julho de 1989, faz-se público

que, autorizado por despacho do conselho de administração destes Hospitais, se encontra aberto concurso para frequência do ciclo de estudos especiais em medicina intensiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra, criado pelo despacho acima referido.

2 — O concurso destina-se a admitir dois médicos(as) para frequência do ciclo, podendo candidatar-se todos os médicos vinculados ou não à função pública, desde que possuam no mínimo o grau de assistente nas seguintes áreas: medicina interna, pneumologia, anesthesiologia, cirurgia geral, cardiologia, nefrologia, neurologia e neurocirurgia.

3 — O regime de trabalho durante o ciclo será o de tempo completo e aos médicos vinculados será garantida a comissão gratuita de serviço, não conferindo a frequência do ciclo qualquer vínculo à função pública aos médicos não vinculados.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*;

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal dos mesmos Hospitais, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

Nota. — Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

4.3 — O requerimento tipo a apresentar é o seguinte:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra:

... (nome), natural de ..., nascido em .../.../... e residente em ..., ... (código postal), (...) ... (telefone), a exercer funções no serviço de ... (instituição) ... (número mecanográfico), vem solicitar a V. Ex.^a que se digne admiti-lo(a) ao concurso n.º 200 510 para frequência do ciclo de estudos especiais na área de medicina intensiva, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Anexo:

Documento da posse do grau de assistente;
Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

Pede deferimento,
... (data).
... (assinatura).

4.4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente numa das especialidades referidas no n.º 2;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

4.5 — Dispensa de documentação — os documentos referidos nas alíneas a) e c) do número anterior podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde onde os candidatos estiverem vinculados.

Nota. — No caso de candidatos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, é dispensada a apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e c) do n.º 4.4 desde que os mesmos se encontrem arquivados no processo individual.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Método de selecção para admissão ao ciclo — análise do *curriculum vitae*, tendo em atenção a experiência em unidades de cuidados intensivos e a área profissional, pela seguinte ordem preferencial:

Medicina interna;
Pneumologia;
Anesthesiologia;
Cirurgia geral;
Cardiologia;
Nefrologia;
Neurologia;
Neurocirurgia.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.2 — A selecção dos candidatos será válida até ao início do ciclo.

6.3 — O ciclo terá a duração de 18 meses.

7 — A avaliação final será feita através de uma prova prática e teórica.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Manuel Pericão Costa Pimentel, director de serviço de medicina intensiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Dr. João Paulo Gaspar Almeida e Sousa, assistente graduado de medicina intensiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Vítor Manuel Almeida Fernandes, assistente graduado de medicina intensiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Armindo José Faria Simões, assistente graduado de medicina intensiva dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

9 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

6 de Maio de 2005. — A Directora do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Reis Marques*.

Aviso n.º 5355/2005 (2.ª série). — *Lista de reclassificação — concurso n.º 199 923 — assistente de pneumologia (concurso interno).* — Para conhecimento dos interessados, publica-se a seguinte lista de reclassificação final do concurso em epígrafe, após cumprimento pelo júri da sentença do TAC de Lisboa de 19 de Março de 2004 e homologação pelo conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra em 21 de Abril de 2005:

	Valores
1.º Dr. ^a Maria Lília de Almeida Andrade	17,8
2.º Dr. ^a Maria Yvette da Silva Martins	17
3.º Dr. ^a Maria Benedita Gerales Pestana D. Paiva Oliveira	15,8
4.º Dr. ^a Fátima Maria Correia Fradinho	15,5
5.º Dr. ^a Alexandra Cristina Costa Catarino	15,1
6.º Dr. António Paulo de Oliveira Gonçalves Lopes	15
7.º Dr. Paulo Manuel Terrível Cravo Roxo	14,1
8.º Dr. Manuel da Conceição Marques	9,7

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos conta a partir da data da publicação desta lista no *Diário da República*, devendo os mesmos ser entregues ou enviados para o serviço de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

7 de Maio de 2005. — Pela Directora do Serviço de Pessoal, (*Assinatura ilegível.*)

Despacho n.º 11 628/2005 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 19/88, de 21 de Janeiro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 428/2002, de 23 de Agosto, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2002, o conselho de administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, em reunião de 10 de Outubro de 2002, deliberou delegar e subdelegar no administrador-delegado Dr. António Pedro Araújo Lopes a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — Por delegação:

1.1 — Justificar ou injustificar faltas dos funcionários e agentes nos termos da legislação aplicável, nomeadamente do regime do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.2 — Promover a verificação domiciliária de doença, nos termos da legislação aplicável, nomeadamente dos artigos 33.º, 34.º e 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.3 — Promover a submissão dos funcionários e agentes à junta médica, nos termos da legislação aplicável, nomeadamente dos artigos 36.º, 37.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.4 — Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral de Aposentações;

1.5 — Despachar as passagens automáticas do pessoal nomeado à situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.6 — Conceder licenças sem vencimento até 90 dias, ao abrigo dos artigos 74.º e 75.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.7 — Conceder licenças sem vencimento aos funcionários e agentes para acompanhamento do cônjuge colocado no estrangeiro e autorizar o respectivo regresso ao serviço, nos termos dos artigos 84.º e 87.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;